

Leis

LEI N° 9.938

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o "Dia Municipal dos Profissionais de Costura".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o “Dia Municipal dos Profissionais de Costura”, a ser comemorado, anualmente, em 25 de maio, acrescentando-a no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, com a seguinte redação:

MAIO	
25 de maio	Dia Municipal dos Profissionais de Costura

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de junho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

CADASTRO DE PROJETOS sociais esportivos

Você **promove atividades esportivas** gratuitas para a sua comunidade?

Ou está envolvido em um **projeto social esportivo** para crianças, adolescentes, jovens ou adultos?



Autenticar documento em <http://comarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300580033005330057003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.